



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 101, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, em especial o disposto no art. 25, inciso X,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os procedimentos necessários à implementação das medidas constantes da Resolução Administrativa nº 037, de 03 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por 30 (trinta) dias, as remoções e requisições de servidores.

Art. 2º A estrutura de funções comissionadas fixada pela Resolução Administrativa nº 037/2008 será informada aos Exmos. Desembargadores do Tribunal e aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho e aos Diretores dos Foros.

Art. 3º As indicações para o exercício de função comissionada deverão ser encaminhadas à Diretoria da Secretaria de Coordenação Administrativa até o dia 05 de dezembro de 2008, mediante preenchimento de formulário próprio, que será encaminhado às Unidades.

Parágrafo único. Nos Gabinetes e nas Varas do Trabalho, as indicações deverão ser feitas, respectivamente, pelo Desembargador e pelo Juiz Titular. Na hipótese de afastamento do Titular, fica autorizado o processamento da indicação feita pelo Juiz Substituto, condicionada à ratificação posterior.

Art. 4º O servidor designado para o exercício de função comissionada em face da presente reestruturação deverá, obrigatoriamente, prestar serviços na Unidade de vinculação, exercendo as atribuições inerentes à Função, conforme especificado na Resolução Administrativa nº 037/2008.

Art. 5º Para fins do disposto no art. 197, § 1º, do Regimento Interno, compete à Diretoria da Secretaria de Coordenação Administrativa apurar o quantitativo de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal e proceder ao levantamento das situações existentes.

Art. 6º Caberá à Diretoria da Secretaria de Pessoal em conjunto com a Diretoria de Sistemas Administrativos e Financeiros proceder ao registro e alteração da estrutura de funções comissionadas no sistema informatizado.

Art. 7º A implementação das medidas constantes da Resolução Administrativa nº 037/2008, por questões operacionais, dar-se-á em 1º de janeiro de 2009, data de seus efeitos financeiros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2008.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Presidente

(DJMG 25/11/2008)